

de Saúde de Lisboa, serviços de âmbito sub-regional, autorizada a transferência para o quadro do Centro de Saúde de Mafra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 13 973/2006

No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 7347/2006, de 2 de Março, da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, e ao abrigo dos n.ºs 2 dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de divisão de Gestão Financeira, Orlando Lopes Parente Antunes, e na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, Deolinda Fernanda Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das suas unidades orgânicas ou nas áreas das suas responsabilidades:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

1.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.6 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram pelas unidades orgânicas, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo, Provedor de Justiça, Tribunal de Contas, câmaras municipais e aos órgãos das administrações regionais de saúde;

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.9 — Autorizar dispensas ao serviço para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico e para tratamento ambulatório, nos termos da lei;

1.10 — Justificar ou injustificar faltas nos termos legais;

1.11 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de serviço dos funcionários das divisões para frequência de cursos de formação profissional com obrigatoriedade de comunicação à Repartição Administrativa, Secção de Pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — No chefe de divisão de Gestão Financeira:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Divisão de serviços;

2.1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo;

2.1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.4 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5000, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor, e bem assim a outorga dos respectivos contratos;

2.1.5 — Autorizar o processamento do reembolso aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos no recurso à medida privada até ao montante de € 5000.

2.2 — Na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Divisão;

2.2.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.2.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

3 — Autorizo o chefe de divisão de Gestão Financeira a subdelegar as competências genéricas subdelegadas nos n.ºs 1.6 e 1.8 do presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Junho de 2005 até ao dia 1 de Março de 2006 relativamente à chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e desde 11 de Outubro de 2005 relativamente ao chefe de divisão de Gestão de Financeira, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos foram praticados pelos chefes de divisão supra-referidos, bem como

pela anterior chefe de divisão de Gestão Financeira, Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio, no período de 30 de Junho a 5 de Julho de 2005.

30 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *A. Santos Duarte*.

Rectificação n.º 1044/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1083/2006 (2.ª série) — AP, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, apêndice n.º 42, de 5 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde do Lumiar» deve ler-se «Centro de Saúde de Sete Rios».

23 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 13 974/2006

Por despacho de 15 de Maio de 2006 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi a Carla Maria de Jesus Leite Pedro, enfermeira graduada pertencente ao quadro do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., autorizada a renovação da acumulação de funções nesta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Benavente, em regime de dezanove horas semanais, com a duração máxima de um ano, com efeitos reportados a 21 de Julho de 2006. (Excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 13 975/2006

Por despacho de 15 de Maio de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, no uso da competência delegada, foi a Carla Maria Martins Sentieiro, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, autorizada a praticar o regime de trabalho a tempo parcial de dezassete horas e trinta minutos semanais, por um período de dois anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, no Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com efeitos a 9 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro Silva*.

Despacho n.º 13 976/2006

Por despacho de 25 de Maio de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi a Cristina Maria Ribeiro Perico, assistente de clínica geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, autorizada a licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 17 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho (extracto) n.º 13 977/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 29 de Março de 2006, foi nomeado para o cargo de adjunto do delegado concelhio de Saúde de Braga, o Dr. Mário Nelson Morais Freitas, assistente da carreira médica de saúde pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro.

22 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Judite Oliveira*.

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 876/2006

Por despacho de 20 de Março de 2006 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento